

MENSAGEM: 2020/0657939 DA EMISSORA 160505 DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL-GESTOR EM 04/11/20 AS 14:51: POR ARTHENES LAERTE NICOLELI

ASSUNTO: REMESSA DOS PROCESSOS MFDV PARA DSM - PRAZO

AO: TODOS OS OD
DO: SUBDIRETOR DE SERVIÇO MILITAR

1. SOBRE O ASSUNTO E COM A FINALIDADE DE PERMITIR AINDA NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020 QUE SEJA REALIZADO OS TRABALHOS DE ANÁLISE DOS PROCESSOS, PLANEJAMENTO NO SIPEO, DESTINAÇÃO DE SUBCOTA, CONFECÇÃO DO MAPA DEMONSTRATIVO (MDD) HOMOLOGAÇÃO NO SIPEO, DESTINAÇÃO DA NOTA DE CREDITO NO SIAFI, EMPENHO/LIQUIDAÇÃO/PAGAMENTO AO REQUERENTE, INFORMO QUE O PRAZO DE ENTRADA NO PROTOCOLO DA DSM É O DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020 PARA OS PROCESSOS DE MFDV INCORPORADOS/LICENCIADOS NO CORRENTE ANO E TAMBÉM PARA OS PROCESSOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVOS A MFDV.
2. APÓS A DATA DESCRITA ACIMA, OS PROCESSOS SERÃO DEVOLVIDOS, SENDO QUE OS PROCESSOS DO ANO DE 2020 DEVERÃO SER REALIZADOS COMO EXERCÍCIO ANTERIOR, SEGUINDO A DETERMINAÇÃO CONTIDA NA PORT 1054, DE 11 DEZ 97, QUE SOLICITA SINDICANCIA E RECONHECIMENTO DA DÍVIDA PELO OD DA OM DE ORIGEM DO REQUERIMENTO.
3. PARA OS PROCESSOS DE EXERCÍCIO ANTERIORMENTE REMETIDOS FORA DO PRAZO DE 27 NOV 20, DEVERÃO SER REMETIDOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2021 CONTENDO UMA NOVA SINDICÂNCIA ESCLARECENDO O MOTIVO DE NÃO TER DADO ENTRADA NA DSM EM 2020, UMA VEZ QUE O DIREITO DO REQUERENTE JÁ HAVIA SE MATERIALIZADO DESDE 1º DE JANEIRO DE 2020.

POR ORDEM DO DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR.
BRASÍLIA-DF, 4 DE NOVEMBRO DE 2020
ANTONIO CARLOS CABRAL DA CUNHA - CEL
SUBDIRETOR DE SERVIÇO MILITAR